



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 09 dias do mês de setembro de 2015, procedemos a abertura deste volume nº IV do processo de nº 02001.006932/2010-61, que se inicia com a página nº 601. Para constar subscrevo e assino.

EM BRANCO

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO



400 05
COTRA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.007093/2015-11 DILIC/IBAMA

Brasília, 01 de julho de 2015.

Ao Senhor
Paulo Henrique Camargos Trazzi
Procurador da República da Procuradoria da República em Linhares/Es
Rua Governador Florentino Avidos, 80, Nossa senhora da Conceição
LINHARES - ESPIRITO SANTO
CEP.: 29900490

Assunto: **Regularização Ambiental da BR-101/ES. Inquérito Civil Público nº 1.17.003.000067/2010-41**

Senhor Procurador da República,

1. Em atendimento ao ofício nº 202/2015/PRM-LINHARES, informo que o Ibama recebeu as complementações referentes aos estudos para a regularização ambiental do empreendimento rodoviário BR-101/ES. Todavia, em função da grande demanda de trabalho existente na Coordenação de Transportes, não foi possível a conclusão do Parecer no mês de abril do corrente ano, conforme programação inicial, estando a análise da documentação em fase final.

2. Informo ainda que no dia 12 de maio de 2015 foi emitida a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV relativa à supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, necessária às obras de ampliação da capacidade dos trechos 2, 3, 4, 5, 7 e 9 na BR101/ES/BA, subtrecho: Entr. BA-698 (Acesso a Murici/BA) - Divisa ES/RJ.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br



OF 02001.007141/2015-63 CGTMO/IBAMA

Brasília, 02 de julho de 2015.

Ao Senhor
Luis Carlos Lima Salvador
Gerente da Eco-101 Concessionária de Rodovias S/A
AV. CORONEL MANOEL NUNES, BR 101 - KM 265
SERRA - ESPIRITO SANTO
CEP.: 29160000

Assunto: **BR-101/ES/BA**

Senhor Gerente

1. Considerando a determinação encaminhada à ECO101 por meio do Ofício 02001.003369/2014-01 COTRA/IBAMA, de 10/04/2014, no sentido que fossem firmados convênios com Instituições aptas a receberem os animais encontrados na rodovia e que não apresentassem condições de soltura imediata.
2. Considerando o exposto por meio do Parecer 02001.002806/2014-61 COTRA/IBAMA, encaminhado à ECO101 por meio do Ofício 02001.007873/2014-72 CGTMO/IBAMA, de 18/07/2014, solicitando a apresentação de documento comprobatório da disponibilidade e aptidão de estabelecimento no manejo e tratamento de animais silvestres, bem como de acordo de cooperação (ou outro instrumento legal) assinado entre o CETAS/Clínica veterinária/Instituição e o empreendedor.
3. Considerando a recomendação exposta no Parecer 02001.002806/2014-61 COTRA/IBAMA, orientando à ECO101 que o número de locais propostos para o tratamento veterinário deveria garantir o atendimento rápido, eficaz e de qualidade dos possíveis animais feridos, considerando, dentre outros fatores, a extensão do empreendimento.
4. Considerando a recomendação exposta no Parecer 02001.002806/2014-61 COTRA/IBAMA, que todas as ações de manejo deveriam respeitar o estabelecido por meio da Instrução Normativa do Ibama nº 179/2008.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br

5. Considerando que passado mais de um ano da solicitação inicial do Ibama à ECO101 a empresa concessionária não atendeu as determinações do Ibama.
6. Considerando que o não estabelecimento dos convênios para o tratamento dos animais tem gerado impactos ambientais que poderiam ser mitigados, acarretando inclusive a morte de espécies listadas como ameaçadas de extinção, após eventos de atropelamento ocorridos na rodovia BR-101/ES.
7. NOTIFICO a empresa ECO101 a apresentar em um prazo de 45 dias os acordos firmados com os CETAS e as clínicas veterinárias aptas a tratarem animais silvestres atropelados ou feridos durante atividades ligadas à instalação/operação da rodovia ou solução compatível, como a implantação de Centro de Triagens próprios.
8. O não atendimento desta demanda no prazo estabelecido sujeitará o empreendedor às sanções previstas em lei.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral da CGTMO/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



DESPACHO 02001.018525/2015-10 COTRA/IBAMA

Brasília, 07 de julho de 2015

À: Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Arquivamento de material**

Encaminho abaixo os seguintes documentos, referentes ao processo da **BR-101/ES/BA02001.006932/2010-61**, para arquivamento junto a esse Setorial:

- Requerimento de Autorização para Supressão de Vegetação - ASV - Trecho 2
- Requerimento de Autorização para Supressão de Vegetação - ASV - Trechos 3 e 4
- Requerimento de Autorização para Supressão de Vegetação - ASV - Trecho 5
- Requerimento de Autorização para Supressão de Vegetação - ASV - Trecho 6
- Requerimento de Autorização para Supressão de Vegetação - ASV - Trecho 7
- Requerimento de Autorização para Supressão de Vegetação - ASV - Trecho 9
- Relatório de Localização e Caracterização de corte e Aterro indicados para a Realização das duplicações, Trechos 02, 05, 06, 07 e 09
- Relatório de Localização e Caracterização de corte e Aterro indicados para a Realização das duplicações, Trechos 03 e 04
- Relatório de localização e caracterização de áreas de cortes e aterros, bota-fora e áreas de apoio para a duplicação dos subtrechos
- Relatório Técnico, solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação e Intervenção em Área de Preservação Permanente, Obras de Melhoria na rodovia BR-101/ES ECO-101. Implantação de via lateral km 15+015 ao km 16+608 Pedro Canário-ES
- Relatório Técnico, solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação e Intervenção em Área de Preservação Permanente, Obras de Melhoria na rodovia BR-101/ES ECO-101. Implantação de via lateral km 126+035 ao km 127+800, Sooretama - ES
- Relatório Técnico, solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação e Intervenção em Área de Preservação Permanente, Obras de Melhoria na rodovia BR-101/ES ECO-101.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Implantação de via lateral km 173+005 ao 174+938, Aracruz - ES

- Relatório Técnico, solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação e Intervenção em Área de Preservação Permanente, Obras de Melhoria na rodovia BR-101/ES ECO-101.

Implantação de via lateral km 203+830 ao km 205+250, João Neiva-ES

- Relatório Técnico, solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação e Intervenção em Área de Preservação Permanente, Obras de Melhoria na rodovia BR-101/ES ECO-101.

Implantação de via lateral km 264+645 ao km 265+695, Serra-ES

- Relatório Técnico, solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação e Intervenção em Área de Preservação Permanente, Obras de Melhoria na rodovia BR-101/ES ECO-101.

Ampliação de Balança km 390+050, Rio Novo do Sul-ES

- Relatório Técnico, solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação e Intervenção em Área de Preservação Permanente, Obras de Melhoria na rodovia BR-101/ES ECO-101.

Ampliação de Balança km 301+700, Viana-ES

- Relatório Técnico, solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação e Intervenção em Área de Preservação Permanente, Obras de Melhoria na rodovia BR-101/ES ECO-101.

Ampliação de Balança km 249+500, Serra-ES

- Requerimento de Autorização para Supressão de Vegetação - ASV - Trecho 7

Encaminho abaixo os seguintes documentos, referentes ao processo da BR-101/ES/BA 02001.003438/2014-79, para arquivamento junto a esse Setorial:

- Relatório Técnico, Plano de Trabalho de levantamento de fauna, estudo de Impacto Ambiental - EIA

- Relatório Técnico (Revisão .01), Plano de Trabalho de levantamento de fauna, estudo de Impacto Ambiental - EIA

- Relatório Técnico (Revisão .02), Plano de Trabalho de levantamento de fauna, estudo de Impacto Ambiental - EIA


Encaminho abaixo os seguintes documentos, referentes ao processo da BR-470/SC 02001.000942/2007-98, para arquivamento junto a esse Setorial:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



- Plano Básico Ambiental - PBA, Programa de proteção a flora PPFLORA, atendimento às condicionantes da LI nº941/2013
- Plano Básico Ambiental - PBA, Programa de proteção a fauna PPFAUNA, atendimento às condicionantes da LI nº 941/2013
- Atendimento às condicionantes da LI nº 941/2013
- Plano de Trabalho Fauna Terrestre, Programa de proteção a fauna (PPFAUNA) Resposta ao Ibama, 2 volumes
- Plano de Trabalho Fauna Terrestre, Programa de proteção a fauna (PPFAUNA), 2 volumes
- Plano de Trabalho Fauna Aquática, Programa de proteção a fauna (PPFAUNA), 2 volumes
- Anexo - Volume i, localização e seção dos passa faunas e detalhe dos passa faunas para os lotes 1, 2, 3 e 4
- Anexo - Volume ii, Projeto de obra de arte especial: localização e seção dos passa faunas e detalhe dos passa faunas para os lotes 1, 2, 3 e 4
- Anexo II - volume i, localização e seção dos passa faunas e detalhe dos passa faunas para os lotes 1, 2, 3 e 4
- Anexo II - volume ii, localização e seção dos passa faunas e detalhe dos passa faunas para os lotes 1, 2, 3 e 4
- Anexo III - volume iii, "Projeto geométrico - lotes 1, 2, 3 e 4"
- Caracterização vegetacional dos alargamentos de corte para implementação das obras de duplicação da BR-470 - Lote 2
- Respostas ao ofício nº 400/2014/CGMAB/DPP
- Plano Básico Ambiental - PBA Plano de ação de emergência PAE


DANIEL SANTOS PINHO
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

EM BRANCO

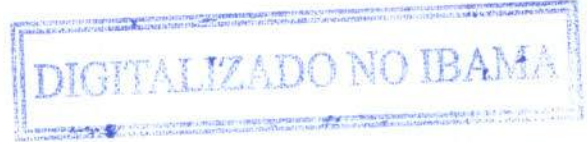
MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: conv
Nº. 02001.0128 51/2015- 13
Recebido em: 08/07/2015
Assinatura [assinatura]

eco101



Serra, 06 de Julho de 2015

CE-GAP-1478/2015



AO

INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC / GGTMO / COTRA

A/C.: Coordenadora de Transporte – Tatiana Veil de Souza

C/C

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

Superintendência de Exploração de Infra-estrutura Rodoviária - SUINF

A/C.: Eng.ª Viviane Esse

Cadastro IBAMA Nº 5756416 – CNPJ: 15.484.093/0001-44

A **ECO101 – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A**, detentora do contrato referente ao edital 001/2011 para concessão da BR-101/ES/BA, vem através deste, expor o que segue:

Tendo em vista a obtenção por parte desta Concessionária junto ao IBAMA da Autorização de Supressão de Vegetação – ASV nº 1039/2015, para à implantação das obras de melhoramentos e ampliação das balanças da BR-101/ES/BA, em atendimento ao item nº 2.2 das condições específicas do referido documento; Comunicamos o início da supressão de vegetação para implantação das referidas obras.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,


Luis Carlos Lima Salvador
Gerente de Ampliações e Projetos – ECO101

Do analista Wanley,

Para análise.

LC

16.07.15

Larissa Carolina Amorim dos Santos
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes - Substituta
COTRADILIC/BAMA



DIGITALIZADO NO IBAMA



Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo
Comissão Especial da Concessionária Eco 101

OF/CE Nº 019/2015

Vitória - ES, 08 de julho de 2015.

A Senhora
MARILENE DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente- IBAMA


MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	OF.
Nº. 02001.0137	52/2015-41
Recebido em:	20/07/2015
	<i>Manuelle</i>
	Assinatura

Senhora Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial criada pela Resolução n.º 3.949/15, para Discussão e Acompanhamento das Obras de Duplicação da BR 101 e Serviços Prestados da Concessionária ECO 101, conforme deliberação oriunda da 3ª reunião ordinária, ocorrida no dia 07 de julho do corrente, **SOLICITO** a Vossa Senhoria que encaminhe a esta Comissão Especial, toda a documentação existente neste Instituto, protocolado pela concessionária ECO 101, relativas às obras a serem realizadas na BR 101 pela mencionada empresa, tanto àquelas inerentes ao trecho Sul, quanto àquelas que dizem respeito ao trecho Norte.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Deputado ERICK MUSSO
Presidente da Comissão

ENDEREÇO DA COMISSÃO:
Av. Américo Buaiz, 205/2º Andar, Sala 206 - Enseada do Suá
29.050-950 Vitória-ES
Tel/Fax: 3382-3878 – 3382-3555 – 3382-3881

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN Trecho 02 – Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 – Brasília/DF – www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Documento: 02001.013752/2015-41 – OF/CE n. 019/2015

Origem: Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo

Assunto: Encaminha requisição de documentação referente às obras na BR 101, protocolado pela concessionária ECO 101.

Destinatário: DILIC **Data:** 21/07/15

1º Despacho: Para conhecimento e demais providências

Neide Carmo
 Chefe de Gabinete,
 Substituta do IRAP

Destinatário: *COTRA* **Data:** *03/08/15*

2º Despacho: *Para verificação e providências. Pelo urgência neste caso, face à perspectiva de reunião por realizar.*

Rodrigo Herles dos Santos
 Assessor Técnico
 DILIC/IBAMA
 POF 1.058

Destinatário: *ao analista Wanley* **Data:** *3/8/15*

3º Despacho:

Para providências. Solicitar auxílio do arquivo para digitalizar os processos. Em tempo, fazer intermediação técnica sobre os últimos antecedentes do processo e enviar ^{ofício} solicitando mídia para cópia.

Larissa Carolina Zanoni dos Santos
 Coordenadora de Licenciamento de Transportes - Substituta
 COTRA/DILIC/IBAMA

Destinatário: **Data:**

4º Despacho:

Destinatário: **Data:**

5º Despacho:

Destinatário: **Data:**

6º Despacho:

Destinatário:	Data:	
<u>7º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>8º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>9º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>10º Despacho.</u>		
EM BRANCO		
Destinatário:	Data:	
<u>11º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>12º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>13º Despacho:</u>		



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



PAR. 02001.002990/2015-21 COTRA/IBAMA

Assunto: Obras de melhoramento portaria 289/2013 - Rotatórias e Retificações de traçado.

Origem: Coordenação de Transporte

Ementa: Obras de melhoramento portaria 289/2013 - Rotatórias e Retificações de traçado.

Introdução

No dia 11/05/2015, a Concessionária ECO101 encaminhou ao Ibama o ofício CE-GAP-838/2015. De acordo com este documento foi solicitada a Autorização de Supressão de Vegetação referente às obras de melhoramento portaria 289/2013 - Rotatórias e Retificações de traçado.

Este Parecer tem como objetivo analisar a documentação apresentada pela Concessionária ECO101 como subsídio a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV.

Análise

De acordo com o Art. 19, inciso II da Portaria 289/2013, Estão autorizadas as atividades de melhoramento, desde que tenham extensão de até 5km e não se enquadrem na exigência de que trata o art. 10 da lei 6938/81. Além disso, o inciso IV do mesmo artigo cita que as supressões de vegetação, relacionadas exclusivamente às atividades dos incisos I e II, e, desde que objetivem a segurança e a trafegabilidade da rodovia, excluídas as supressões de vegetação com rendimentos lenhosos e de áreas consideradas de preservação permanente - APP, respeitando-se os casos específicos de proteção ambiental previstos na legislação.

Obras de melhoria na rodovia BR-101/ES ECO101 - Rotatória em nível

km 32 - Município de Conceição da Barra

De acordo com a documentação apresentada, a rotatória em nível - denominada Braço do Rio tem previsão de ser construída no km 32,7 da BR-101 pista Norte e Sul, localizada no município de Conceição da Barra - ES. Não foi apresentado nenhum dado referente ao empreendimento em si.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

De acordo com a documentação, o objetivo do estudo é elaborar laudo de inventário florestal visando obter informações quantitativas e qualitativas dos recursos florestais existentes e indicar a compensação ambiental a ser aplicada em função da intervenção. De acordo com a documentação, o levantamento foi realizado cobrindo integralmente a área que sofrerá intervenção, que foi: Largura de 80 metros, sendo 40 para cada lado a partir do eixo e linearmente 400 metros ao sul e 400 metros ao norte de cada rotatória. Destaca-se que de acordo com o mapeamento apresentado, a obra possui uma extensão maior do que a metodologia do estudo apresenta. Portanto, o empreendedor deverá esclarecer como foi realizada a metodologia e se toda a extensão do empreendimento foi contemplado pelo levantamento.

De acordo com o estudo haverá a necessidade de supressão de 121 exemplares arbóreos sendo 90 exóticos e 31 nativos. A geração de material lenhoso foi estimada em 160m³ de madeira e lenha/galhada.

Em relação às espécies nativas encontradas destacam-se a presença de *Licania tomentosa*, *Caesalpinia peltophoroides* e *Cassia ferruginea*. Não foram encontradas espécies constantes de listas de espécies ameaçadas.

Não foram encontradas também Áreas de Preservação Permanente e formações florestais. Não foram apresentadas informações sobre a presença de Unidades de Conservação na área.

Km 37,4 - Município de Conceição da Barra/ES

De acordo com a documentação apresentada, a rotatória em nível - denominada Sayonara tem previsão de ser construída no km 37,4 da BR-101 pista Norte e Sul, localizada no município de Conceição da Barra - ES. Não foi apresentado nenhum dado referente ao empreendimento em si.

De acordo com a documentação, o objetivo do estudo é elaborar laudo de inventário florestal visando obter informações quantitativas e qualitativas dos recursos florestais existentes e indicar a compensação ambiental a ser aplicada em função da intervenção. De acordo com a documentação, o levantamento foi realizado cobrindo integralmente a área que sofrerá intervenção, que foi: Largura de 80 metros, sendo 40 para cada lado a partir do eixo e linearmente 400 metros ao sul e 400 metros ao norte de cada rotatória. Destaca-se que de acordo com o mapeamento apresentado, a obra possui uma extensão maior do que a metodologia do estudo apresenta. Portanto, o empreendedor deverá esclarecer como foi realizada a metodologia e se toda a extensão do empreendimento foi contemplado pelo levantamento.

De acordo com o estudo haverá a necessidade de supressão de 33 exemplares arbóreos



sendo 25 exóticos e 07 nativos. A geração de material lenhoso foi estimada em 119m³ de madeira e lenha/galhada.

Em relação às espécies nativas encontradas destacam-se a presença de *Licania tomentosa* e *Aegiphila sellowiana*. Não foram encontradas espécies constantes de listas de espécies ameaçadas.

Não foram encontradas também Áreas de Preservação Permanente e formações florestais. Não foram apresentadas informações sobre a presença de Unidades de Conservação na área.

Km 315 - Município de Vila Velha/ES

De acordo com a documentação apresentada, a rotatória em nível tem previsão de ser construída no km 315 da BR-101 pista Norte e Sul, localizada no município de Vila Velha - ES. Não foi apresentado nenhum dado referente ao empreendimento em si.

De acordo com a documentação, o objetivo do estudo é elaborar laudo de inventário florestal visando obter informações quantitativas e qualitativas dos recursos florestais existentes e indicar a compensação ambiental a ser aplicada em função da intervenção. De acordo com a documentação, o levantamento foi realizado cobrindo integralmente a área que sofrerá intervenção, que foi: Largura de 80 metros, sendo 40 para cada lado a partir do eixo e linearmente 400 metros ao sul e 400 metros ao norte de cada rotatória. Destaca-se que de acordo com o mapeamento apresentado, a obra possui uma extensão maior do que a metodologia do estudo apresenta. Portanto, o empreendedor deverá esclarecer como foi realizada a metodologia e se toda a extensão do empreendimento foi contemplado pelo levantamento.

De acordo com o estudo haverá a necessidade de supressão de 77 exemplares arbóreos sendo 28 exóticos e 49 nativos. A geração de material lenhoso foi estimada em 250m³ de madeira e lenha/galhada.

Em relação às espécies nativas encontradas destacam-se a presença de *Zeyheria tuberculosa*, *Schinus terebinthifolius*, *Machaerium nyctitanse* *Croton urucurana*. Não foram encontradas espécies constantes de listas de espécies ameaçadas.

Não foram encontradas também Áreas de Preservação Permanente e formações florestais. Não foram apresentadas informações sobre a presença de Unidades de Conservação na área.



Obras de melhoria na rodovia BR-101/ES ECO101 - Retificação de traçado

km 368 - Município de Anchieta/ES

De acordo com a documentação apresentada, somente foram apresentados uma imagem do projeto e o cronograma de execução, sem nenhuma informação adicional. De acordo com o §2º do Art. 19 da Portaria 289, as atividades de melhoramento previstas no inciso II deste artigo devem ser previamente comunicadas ao IBAMA, para manifestação, com antecedência mínima de 30 dias, apresentando-se as seguintes informações: caracterização da atividade, localização, necessidade ou não de supressão de vegetação, medidas de controle e monitoramento ambiental a serem adotados e cronogramas de obras.

Verifica-se que estas informações não foram apresentadas, devendo o empreendedor apresentá-las.

Km 218 ao 219 - Município de Ibirapu/ES

De acordo com a documentação apresentada, a retificação de traçado - km 218-219 - Mosteiro, tem previsão de ser construída no km indicado, pista norte e sul, localizada no município de Ibirapu-ES. Não foi apresentado nenhum dado referente ao empreendimento em si.

De acordo com a documentação, o objetivo do estudo é elaborar laudo de inventário florestal visando obter informações quantitativas e qualitativas dos recursos florestais existentes e indicar a compensação ambiental a ser aplicada em função da intervenção. De acordo com a documentação, o levantamento foi realizado cobrindo integralmente a área que sofrerá intervenção, que foi: Largura de 80 metros, sendo 40 para cada lado a partir do eixo e linearmente no intervalo entre os km 218 e 219. Destaca-se que de acordo com o mapeamento apresentado, a obra possui uma extensão diferente do que a metodologia do estudo apresenta. Portanto, o empreendedor deverá esclarecer como foi realizada a metodologia e se toda a extensão do empreendimento foi contemplado pelo levantamento.

De acordo com o estudo haverá a necessidade de supressão de 17 exemplares arbóreos sendo nove exóticos e oito nativos. A geração de material lenhoso foi estimada em 30m³ de madeira e lenha/galhada.

Em relação às espécies nativas encontradas destacam-se a presença de *Trema micranthae* *Aegiphila sellowiana*. Não foram encontradas espécies constantes de listas de espécies ameaçadas.



Não foram encontradas também Áreas de Preservação Permanente e formações florestais. Não foram apresentadas informações sobre a presença de Unidades de Conservação na área.

Km 331,5 ao 333,5 - Município de Guarapari/ES

De acordo com a documentação apresentada, a retificação de traçado - km 331,5 - 333,5, tem previsão de ser construída no km indicado, pista norte e sul, localizada no município de Guarapari-ES. Não foi apresentado nenhum dado referente ao empreendimento em si.

De acordo com a documentação, o objetivo do estudo é elaborar laudo de inventário florestal visando obter informações quantitativas e qualitativas dos recursos florestais existentes e indicar a compensação ambiental a ser aplicada em função da intervenção. De acordo com a documentação, o levantamento foi realizado cobrindo integralmente a área que sofrerá intervenção, que foi: Largura de 80 metros, sendo 40 para cada lado a partir do eixo e linearmente no intervalo entre os km 331,5 e 333,5.

De acordo com o estudo haverá a necessidade de supressão de 54 exemplares arbóreos sendo oito exóticos e 46 nativos. A geração de material lenhoso foi estimada em 37m³ de madeira e lenha/galhada.

Em relação às espécies nativas encontradas destacam-se a presença de *Schinus terebinthifolius*, *Machaerium nyctitanse* *Caesalpinia peltophoroides*. Não foram encontradas espécies constantes de listas de espécies ameaçadas.

Não foram encontradas também Áreas de Preservação Permanente e formações florestais. Não foram apresentadas informações sobre a presença de Unidades de Conservação na área.

Obras de melhoria na rodovia BR-101/ES ECO101 - Interseção Diamante

km 293 - Cariacica/ES

De acordo com a documentação apresentada, o diamante tem previsão de ser construída no km 293 da BR-101 pista Norte e Sul, localizada no município de Cariacica - ES. Não foi apresentado nenhum dado referente ao empreendimento em si.

De acordo com a documentação, o objetivo do estudo é elaborar laudo de inventário florestal visando obter informações quantitativas e qualitativas dos recursos florestais existentes e indicar a compensação ambiental a ser aplicada em função da intervenção.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

De acordo com a documentação, o levantamento foi realizado cobrindo integralmente a área que sofrerá intervenção, que foi: Largura de 70 metros, sendo 40 no lado do sentido sul e 30 no sentido norte e linearmente 360 metros ao sul e 400 metros ao norte de cada rotatória. Destaca-se que de acordo com o mapeamento apresentado, a obra possui uma extensão maior do que a metodologia do estudo apresenta. Portanto, o empreendedor deverá esclarecer como foi realizada a metodologia e se toda a extensão do empreendimento foi contemplado pelo levantamento.

De acordo com o estudo haverá a necessidade de supressão de 55 exemplares arbóreos sendo 43 exóticos e 13 nativos. A geração de material lenhoso foi estimada em 60m³ de madeira e lenha/galhada.

Em relação às espécies nativas encontradas destacam-se a presença de *Cassia ferruginea*, *Schinus terebinthifolius*, *Machaerium nyctitense* e *Zeyheria tuberculosa*. Não foram encontradas espécies constantes de listas de espécies ameaçadas.

Não foram encontradas também Áreas de Preservação Permanente e formações florestais. Não foram apresentadas informações sobre a presença de Unidades de Conservação na área.

km 298 - Viana/ES

De acordo com a documentação apresentada, o diamante tem previsão de ser construída no km 298 da BR-101 pista Norte e Sul, localizada no município de Viana - ES. Não foi apresentado nenhum dado referente ao empreendimento em si.

De acordo com a documentação, o objetivo do estudo é elaborar laudo de inventário florestal visando obter informações quantitativas e qualitativas dos recursos florestais existentes e indicar a compensação ambiental a ser aplicada em função da intervenção. De acordo com a documentação, o levantamento foi realizado cobrindo integralmente a área que sofrerá intervenção, que foi: Largura de 80 metros, sendo 40 no lado do sentido sul e 40 no sentido norte e linearmente 400 metros ao sul e 400 metros ao norte de cada rotatória. Destaca-se que de acordo com o mapeamento apresentado, a obra possui uma extensão maior do que a metodologia do estudo apresenta. Portanto, o empreendedor deverá esclarecer como foi realizada a metodologia e se toda a extensão do empreendimento foi contemplado pelo levantamento.

De acordo com o estudo haverá a necessidade de supressão de 67 exemplares arbóreos sendo 16 exóticos e 51 nativos. A geração de material lenhoso foi estimada em 42m³ de madeira e lenha/galhada.

Em relação às espécies nativas encontradas destacam-se a presença de *Syagrus*



romanzoffianae Deguelia hatschbachii. Não foram encontradas espécies constantes de listas de espécies ameaçadas.

Não foram encontradas também Áreas de Preservação Permanente e formações florestais. Não foram apresentadas informações sobre a presença de Unidades de Conservação na área.

km 302 - Viana/ES

De acordo com a documentação apresentada, o diamante tem previsão de ser construída no km 302 da BR-101 pista Norte e Sul, localizada no município de Viana - ES. Não foi apresentado nenhum dado referente ao empreendimento em si.

De acordo com a documentação, o objetivo do estudo é elaborar laudo de inventário florestal visando obter informações quantitativas e qualitativas dos recursos florestais existentes e indicar a compensação ambiental a ser aplicada em função da intervenção. De acordo com a documentação, o levantamento foi realizado cobrindo integralmente a área que sofrerá intervenção, que foi: Largura de 80 metros, sendo 40 no lado do sentido sul e 40 no sentido norte e linearmente 400 metros ao sul e 400 metros ao norte de cada rotatória. Destaca-se que de acordo com o mapeamento apresentado, a obra possui uma extensão maior do que a metodologia do estudo apresenta. Portanto, o empreendedor deverá esclarecer como foi realizada a metodologia e se toda a extensão do empreendimento foi contemplado pelo levantamento.

De acordo com o estudo haverá a necessidade de supressão de 31 exemplares arbóreos sendo um exótico e 30 nativos. A geração de material lenhoso foi estimada em 30m³ de madeira e lenha/galhada.

Em relação às espécies nativas encontradas destacam-se a presença de *Machaerium nyctitans*, *Licania tomentosae* *Trema micrantha*. Não foram encontradas espécies constantes de listas de espécies ameaçadas.

Não foram encontradas também Áreas de Preservação Permanente e formações florestais. Não foram apresentadas informações sobre a presença de Unidades de Conservação na área.

Medidas de controle e monitoramento ambiental

No que trata das medidas de controle e monitoramento ambiental, o estudo cita que as medidas das referidas obras estão previstas no RCA de regularização da rodovia já



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

encaminhada a este Instituto pela correspondência CE-GEN-205-2013. Esclareço que este documento foi analisado pelo Parecer 02001.002806/2014-61 COTRA/IBAMA e que após a análise do RCA/PBRA encaminhado, concluiu-se que o documento necessitava de complementações para que fosse possível a emissão da Licença de Operação para a regularização da rodovia. Tais complementações dizem respeito principalmente aos programas ambientais que deverão ser executados após a emissão da licença.

As complementações foram encaminhadas pelo empreendedor, entretanto ainda estão em análise pela equipe técnica.

Enquanto a análise das complementações não é finalizada e não for emitida a Licença de Operação, o empreendedor deverá seguir as medidas de controle e monitoramento ambiental previstas nos Programas do Plano Básico de Regularização Ambiental - PBRA, encaminhado ao IBAMA pela correspondência CE-GEN-026/2013. Os Programas do Plano Básico de Regularização Ambiental - PBRA foram analisados pelo Parecer 005985/2013 COTRA/IBAMA em 12/08/2013. O empreendedor deverá seguir todas as orientações contidas neste Parecer quanto à execução dos programas.

Conclusão

De acordo com o Art. 19, inciso II da Portaria 289/2013, Estão autorizadas as atividades de melhoramento, desde que tenham extensão de até 5km e não se enquadrem na exigência de que trata o art. 10 da lei 6938/81. Além disso, o inciso IV do mesmo artigo cita que as supressões de vegetação, relacionadas exclusivamente às atividades dos incisos I e II, e, desde que objetivem a segurança e a trafegabilidade da rodovia, excluem as supressões de vegetação com rendimentos lenhosos e de áreas consideradas de preservação permanente - APP, respeitando-se os casos específicos de proteção ambiental previstos na legislação.

Considerando que todas as áreas se apresentam antropizadas e que a concessionária está em processo de regularização ambiental, via Termo de Compromisso, a princípio esta equipe técnica não vê impedimentos quanto à emissão da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV para os empreendimentos solicitados. Entretanto, o empreendedor deverá esclarecer algumas informações anteriormente à emissão da ASV.

- Para todos os empreendimentos deverá ser apresentada uma melhor caracterização da atividade, assim como a sua localização e extensões corretas.

- Em relação à metodologia apresentada para o levantamento da vegetação, o empreendedor deverá esclarecer como foi realizada a metodologia e se toda a extensão do empreendimento foi contemplado pelo levantamento, visto que na maioria dos mapeamentos, a obra possui uma extensão maior do que a metodologia do estudo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



apresenta.

- Apresentar informações sobre a presença de Unidades de Conservação na área.
- Especificamente para a retificação de traçado do km 368 no município de Anchieta/ES, o empreendedor deverá apresentar as seguintes informações: caracterização da atividade, localização, necessidade ou não de supressão de vegetação.

Brasília, 24 de julho de 2015

Daniel Santos Pinho

Analista Ambiental da COTRA/DILIC/IBAMA

COPIA

De acordo.

Oficiar o empreendedor
sobre as pendências.

Larissa Carolina Amorim dos Santos
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes - Substituta
COTRA/DILIC/IBAMA

24/07/15

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br



OF 02001.008334/2015-31 COTRA/IBAMA

Brasília, 29 de julho de 2015.

Ao Senhor
Luis Carlos Lima Salvador
Gerente da Eco-101 Concessionária de Rodovias S/A
AV. CORONEL MANOEL NUNES, BR 101 - KM 265
SERRA - ESPIRITO SANTO
CEP.: 29160000

Assunto: Obras de melhoramento portaria 289/2013 - Rotatórias e retificação de traçado na rodovia BR-101/ES

Senhor Gerente

Em referência ao processo de licenciamento da BR-101/ES, encaminho em anexo o Parecer 02001.002990/2015-21 COTRA/IBAMA em resposta ao Ofício CE-GAP-838/2015. De cordo com o Parecer, o empreendedor deverá esclarecer algumas informações anteriormente à emissão da ASV.

- Para todos os empreendimentos deverá ser apresentada uma melhor caracterização da atividade, assim como a sua localização e extensões corretas.
- Em relação à metodologia apresentada para o levantamento da vegetação, o empreendedor deverá esclarecer como foi realizada a metodologia e se toda a extensão do empreendimento foi contemplado pelo levantamento, visto que na maioria dos mapeamentos, a obra possui uma extensão maior do que a metodologia do estudo apresenta.
- Apresentar informações sobre a presença de Unidades de Conservação na área.
- Especificamente para a retificação de traçado do km 368 no município de Anchieta/ES, o empreendedor deverá apresentar as seguintes informações: caracterização da atividade, localização, necessidade ou não de supressão de vegetação.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

Atenciosamente,

LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS
Coordenadora da COTRA/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



NOT. TEC. 02001.001445/2015-17 COTRA/IBAMA

Brasília, 06 de agosto de 2015

Assunto: BR-101/ES.

Origem: Coordenação de Transporte

Ementa: Histórico dos últimos andamentos processuais referentes aos licenciamentos ambientais conduzidos pelo Ibama.

Conforme solicitação realizada por meio de despacho derivado desta Coordenação, tendo como referência o OF/CE nº 019/2015 da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, apresento abaixo um histórico dos últimos andamentos processuais referentes aos licenciamentos ambientais conduzidos pelo Ibama quanto à rodovia em epígrafe.

→ **Regularização ambiental da rodovia BR-101/ES/BA, subtrecho: Entr. BA-698 (Acesso a Murici/BA) - Divisa ES/RJ (Processo Ibama nº 02001.006932/2010-61)**

Últimas etapas:

(24/10/2014) - A concessionária ECO101 encaminhou as complementações dos estudos para a regularização ambiental da rodovia e consequente emissão da Licença de Operação.

Encaminhamento: parecer técnico iniciado, todavia, aguardando inclusão na pauta das demandas da coordenação para conclusão da análise dos meios não finalizados.

(12/05/2015) - Emitida a ASV nº 1028/2015, liberando a ampliação de capacidade de 6 trechos rodoviários.

Encaminhamento: não há impeditivos para a execução das obras pela ECO101.

(22/06/2015) - Emitida a ASV nº 1039/2015, liberando obras de melhoramento e ampliação de balanças.

Encaminhamento: não há impeditivos para a execução das obras pela ECO101.

(24/07/2015) - Emitido Parecer Técnico nº 02001.002990/2015-21 COTRA/IBAMA, concluindo sobre a necessidade de informações adicionais para a emissão da ASV e liberação das obras referentes às retificações de traçado e às implantações de rotatórias e intersecções propostas.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Resumo das pendências atuais	
Ibama	Concluir análise dos estudos da regularização ambiental da rodovia
ECO101	Encaminhar as informações adicionais para a liberação das obras referentes às retificações de traçado e às implantações de rotatórias e intersecções propostas

→ **BR 101/ES, no segmento entre o km 302,7 e o km 458,4 - 155,7 km de extensão (Processo Ibama nº 02001.001715/2011-66)**

Última etapa:

(29/06/2015) - Emitida a ACCT nº 612/2015 autorizando a execução dos levantamentos faunísticos que comporão o EIA/RIMA do empreendimento.

Encaminhamento: aguardando elaboração e envio do EIA/RIMA pelo empreendedor para análise da emissão de Licença Prévia.

Resumo das pendências atuais	
ECO101	Encaminhar o EIA/RIMA para análise da emissão de Licença Prévia

→ **BR-101/ES/BA, trecho km 0+000 ao km 244,900 - ES e km 939+400 ao km 956+900 - BA (Processo Ibama nº 02001.003438/2014-79)**

Última etapa:

(31/07/2015) - Emitido Parecer Técnico nº 02001.003114/2015-11 COTRA/IBAMA, concluindo que o Dnit deixou de atender inúmeros itens apontados pela equipe técnica do Ibama como imprescindíveis para a continuidade do processo de licenciamento e consequente emissão de Licença Prévia.

Encaminhamento: aguardando deliberação da chefia.

Resumo das pendências atuais	
Ibama	Deliberar sobre o Parecer Técnico elaborado, dando os devidos encaminhamento necessários.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



Warley Fernando Figueira Candido
Warley Fernando Figueira Candido
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

pp
LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS
Coordenadora Substituta da COTRA/IBAMA

M BRANCO

DIGITALIZADO NO IBAMA

995

MMA/IBAMA/COAD/ES
OF 02009.002630/2015-59
Origem: Instituto de Meio Ambiente
Recursos Hídricos
Data: 10/08/2015



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS



OFÍCIO/Nº 390 /15 - IEMA/DT/GFI

Cariacica 27 de Julho de 2015.

ASSUNTO: Encaminhamento de denúncias (PROT. 027348/14).

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando a V.S.^a a presente denuncia, para prosseguimento, considerando o despacho da Gerencia de Controle Ambiental folha 03.

- a Ditec
POD AUMENTAR E DEVIAR
ENCAMINHAMENTOS

Atenciosamente,

Rosa Euridice Rodrigues de Oliveira
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO

Guanadir G. Silva Sobrinho
Superintendente
IBAMA/ES

Ac NCS
PARAS PROVIDÊNCIAS.
EM 11/8/15

IBAMA
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes
Nº 2487 - Bento Ferreira .
CEP: 29.100-000 - VITÓRIA - ES.

Arnaldo Uliana
Chefe da DITEC
IBAMA/ES

A COTA

por pertencente

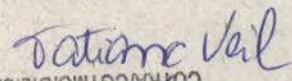
12/08/15


MALCOMIAS FERREIRA
Coordenador
1508 395

to Analista Wanley,

para providências.

atenciosas


Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes, Rodovias e Ferrovias
COTRAC/CGTMO/DILIC/BAMA

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes, Rodovias e Ferrovias
COTRAC/CGTMO/DILIC/BAMA

EM BRANCO



Ao Instituto estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Venho perante este respeitado Instituto, na forma da lei, oferecer **DENÚNCIA** contra:

Empresa ECO 101, Empresa do Grupo EcoRodovias

iema
INSTITUTO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PROTOCOLO Nº 027348/2014
Em, 28/11/14 HORA: _____
Priscilla
PROTOCOLISTA (NOME)

pelos seguintes fatos:

Durante a realização das obras de instalação Praça do pedágio do município da Serra, localizada no KM 242, BR -101 N, ponto de coordenadas E -353809, N-7784526, foi realizada a ampliação das faixas de trânsito, conseqüentemente aumentando a impermeabilização do solo local, onde todo o fluxo da água das chuvas foram direcionados para minha propriedade, a qual se encontra localizada na margem direita da Rodovia, sentido Serra-Vitória(Figura 01).

Para escoamento dessas águas pluviais, foram realizadas duas canaletas em uma via lateral à rodovia (Fotos 02 e 03), e uma caixa de descarga, porém essas estruturas apenas potencializaram os efeitos erosivos das águas da chuva, ocasionando uma grande vala (voçoroca) logo após a saída da caixa, levando todo esse volume de terra até o curso d'água, o qual está a aproximadamente 155 metros (Fotos 04 e 05), causando um total assoreamento do mesmo.

Essa canaleta instalada não foi suficiente para drenar todo volume das águas, uma parcela é direcionada para uma estrada vicinal localizada na minha propriedade, a qual existia uma canaleta por mim construída no canto, porém esse fluxo de águas adicional esta destruindo e assoreando a canaleta e toda a estrada(Foto 06), o que vem dificultando a realização das minhas atividades, pois dependo dessa estrada para escoar o pescado.

Ante o exposto solicitamos, encarecidamente uma ação fiscalização na região, com urgência, pois os efeitos acima certamente serão agravados com o início das chuvas.

ELP

AO GFI
para as demais providências
Em 28/11/14

Recebemos em, 28/11/14
Steffany
GFI/IEMA

Maria Cecília Medeiros
Protocolo SEAMA/IEMA

em, _____
GFI

STITTO ECONOMIA
A. BENE RECORRE
1911

EMBRAS

Mano Civilis
1911

Relatório Fotográfico



Foto 01 – Localização do ponto da denúncia



Foto 02 – Canaletas construídas



Foto 03 – Caixa de Drenagem



Foto 04 – Voçoroca causada pelas águas oriundas da caixa de drenagem



Foto 05 – Voçoroca causada pelas águas oriundas da caixa de drenagem



Foto 06 – Destruição da estrada vicinal e canaleta de drenagem, por mim construída.

EAP

EM BRANCO



PROCESSO: _____ RUBRICA: _____ FOLHA: 03

A GCA,
para providências cabíveis, visto que se trata de
denúncia contra a ECO 101.

12/06/2015

Recebemos em 16/06/15

Rozony
GCA

A CLAOP

Para apurar caso exista poeira no IEMA, caso
contrário, retornar para providenciarmos resposta
direcionando ao IBAMA.

Em 03.07.15

Flávia Karina Rangel de Godoi
Gerente de Controle Ambiental
IEMA/DT/GCA

A GCA

Informo que não há processo relacionado à empresa
ECO 101 bem como ao DNIT para as atividades na
Rodovia BR-101. Sugiro encaminhar ao IBAMA visto
que o licenciamento ambiental da rodovia está sendo
realizado por esse órgão federal

em 07/07/15
Marcelo Costa Gomes
AMARH
Matr.: 2892391

Recebemos em 07/07/15

Rozony
GCA

A GFI

Para direcionar ao IBAMA,

Em 20.07.15

Flávia Karina Rangel de Godoi
Gerente de Controle Amb.
IEMA/DT/GCA

Recebemos em, 22/07/15

Shomixis

GFI/IEMA

DIGITALIZADO NO IBAMA

995

**Data:** 07-08-2015 [10:36:49]**De:** Diego Ricardo de Moraes <diego.morais@eco101.com.br>**Para:** jacques.passamani@ibama.gov.br, gustavo.athayde@ibama.gov.br, andrea.diogo@ibama.gov.br**Assunto:** Autorização para transporte de animal

Prezados, bom dia.

Conforme conversamos, solicito Autorização de Transporte de Animal Selvagem (capivara) que foi atropelada no dia 03/08, na rodovia BR-101 na altura do Km 357 em Anchieta/ES.

O animal foi recolhido e levado para a nossa base de atendimento, onde permanece armazenado em Freezer para conservação.

Em contato com o hospital Veterinário de Vila Velha – UVV, foi oferecido o animal como doação para estudo científico que nos sinalizou interessado em receber a capivara para estudo.

Desta forma, foi programado para hoje dia 07/08/15 o envio do animal que será transportado por veículo próprio da Eco101 (Saveiro).

Saída: BR-101 Km, 357 – Anchieta/ES.

Destino: Hospital Veterinário Vila Velha (Rua Mercúrio s/n, Bairro Boa Vista – Vila Velha)

Desde já agradeço.

Atenciosamente,



MMA/IBAMA/COAD/ES
REQ 02009.002643/2015-28
Origem: ECO-101
CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA
S/A
Data: 12/08/2015



Diego Moraes | Coordenadoria de Sustentabilidade | Tel. 27 3202-4005 | 27 99241-4722

"Esta mensagem e seus anexos contém informações confidenciais, sujeitas a sigilo e protegidas por lei. A utilização, cópia, distribuição e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, por favor nos informe imediatamente via e-mail e apague esta mensagem juntamente com seus anexos."

"This message and its attachments contain information which is confidential or privileged and protected by law. Unauthorized use, disclosure, dissemination or copying is strictly prohibited. If you are not the intended recipient, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message and any attachments."

Às analista Warley,

Para avaliação e
resposta.

21/08/15

Larissa Carolina Amorim dos Santos
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes - Substituta
COTRA/DILIC/IBAMA

Em contato telefônico com o analista
Jacques Passamani do NUFAUNA/ES/IBAMA
foi informado que a ECO 101 foi moti-
ficada a apresentar convênios
com clínicas veterinárias e CETAS
(Of. 02001.007141/2015-63 CGTMO/IBAMA)

Assim, cópia do referido ofício foi en-
viado por email ao analista. Tal deman-
da reusa a emissão da ACCT. 26/08/2015

Warley Fernando Figueira Candido
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
Mat. 1712949



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Fauna-Es



PAR. 02009.000123/2015-81 NUFAUNA/ES/IBAMA

Assunto: Comunicado de atropelamento e obito de animal com recomendação de envio de carcaça para atividade acadêmica: Req 02009.002643/2015-28

Origem: Núcleo de Fauna-Es

REFERENCIA: REQ 02009.002643/2015-28/

Ementa: ECO101 - licenciamento ambiental da COTRA/DILIC - informação de atropelamento de animal com óbito - sugestão de envio de carcaça a UVV - ausência de AM para manejo de fauna - situação atípica e emergencial - recomendação de deferimento e remessa do Req a COTRA/DILIC.

PARECER TÉCNICO

Trata de requerimento aberto a partir de e-mail recebido por este subscritor, onde em síntese há o comunicado de atropelamento e morte de animal na BR101 feito pela concessionária ECO 101 e pedido de remessa do mesmo a Universidade Vila Velha (UVV) para uso em atividades acadêmicas.

Esta é a síntese do contido no pedido, onde passamos a análise do memo.

Informamos que recebemos ligação telefônica do funcionário da Eco101, Diego Ricardo de Moraes, onde o mesmo colocou-nos que havia ocorrido um atropelamento de uma capivara na via sob concessão a ECO101 e que o animal em óbito estava sendo mantido congelado em um freezer na base de Anchieta/ES, o que nos leva a crer que o atropelamento ocorreu no trecho sul da BR101.

Na conversa o funcionário também informou que havia mantido contato com o hospital de veterinária da UVV e professores do mesmo haviam manifesto interesse em receber a carcaça para atividades acadêmicas.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Fauna-Es

Questionamos o mesmo se tinha autorização de manejo (AM) concedida para transporte de fauna atropelada e o mesmo disse que ainda não possuía e alegou que estava em análise no licenciamento do empreendimento.

Em função das colocações apresentadas, pedimos ao funcionário que enviasse as informações por e-mail, que foi protocolado gerando o REQ 02009.002643/2015-28.

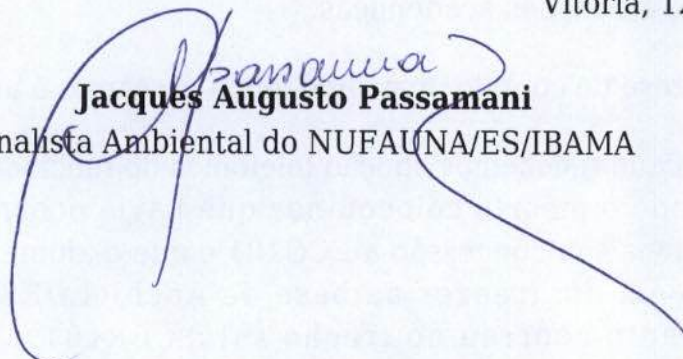
Diante desta situação, vemos que a manutenção de animais mortos atropelados em freezer até que saia a LO para o empreendimento não nos parece a medida mais correta, e como entendemos que não haverá constrangimento entre SUPES/ES e COTRA/DILIQ se autorizarmos esta transferência, vemos que o mais assertivo para esta situação é autorizar a transferência da carcaça para UVV, o que recomendamos seja feito por es Chefia. Caso haja concordância, estamos encaminhando anexo, cópia da AM para o transporte requerido.

Não obstante a este fato, sugerimos a remessa deste requerimento a COTRA/DILIC para que avalie o posicionamento aqui adotado e esclareça em que ponto encontra-se a análise do licenciamento do empreendimento BR101 nos trechos do ES, em função da necessidade que entendemos ser emergencial de autorizar o manejo de fauna atropelada no mesmo, principalmente aqueles animais que ainda estão vivos quando encontrados.

Entendemos que a questão do atropelamento de fauna deveria ser tratada prioritariamente no licenciamento do empreendimento, e uma AM específica para atividade poderia ser discutida, verificando a viabilidade de sair rapidamente e independente da LO. Entretanto, entendemos que a emissão da LO só deve ser feita após ampla discussão com a comunidade usuária da ECO 101, haja vista existência de muitos pontos ambientalmente sensíveis ao longo de todo trecho.

A consideração de Vossa senhoria.

Vitória, 12 de agosto de 2015


Jacques Augusto Passamani
Analista Ambiental do NUFAUNA/ES/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDENCIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO TÉCNICA AMBIENTAL/ NÚCLEO DE FAUNA



NÚMERO AUTORIZAÇÃO 020/15-NUFAU/DITEC/IBAMA	Nº REGISTRO NO IBAMA	PERÍODO DE VALIDADE 12/08/2015 a 21/08/2015	Requerimento Nº 02009.002643/2015-28
--	----------------------	--	---

AUTORIZAÇÃO PARA:

OBJETO	FAVORECIDO
CAPTURA E/OU COLETA DE ANIMAIS SILVESTRES/MATERIAL ZOOLOGICO	ZOOLOGICO
TRANSPORTE DE ANIMAIS SILVESTRES/MATERIAL ZOOLOGICO	CRIAOURO COMERCIAL
X TRANSPORTE DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DA FAUNA	CRIAOURO CIENTIFICO
EXPOSIÇÃO E/OU CONCURSO DE ANIMAIS SILVESTRES	X INSTITUIÇÃO CIENTIFICA
OUTROS (ESPECIFICAR):	Empresa consultoria/empreendedor

FAVORECIDO:

FAVORECIDO:	Concessionária ECO 101, CNPJ: 15.484.093/0001-44
ENDEREÇO:	Rodov. BR 101, Km 357, Anchieta/ES
EMPREENDEDOR	CONCESSIONÁRIA ECO 101
PROJETO:	Concessão da BR 101 – Trecho Sul do ES
CONSULTOR FAVORECIDO	Diego Ricardo de Moraes.
MEIO TRANSPORTE:	RODOVIÁRIO
TRANSPORTADOR	Consultor favorecido acima

DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS:

INSTITUIÇÃO	UVV – Universidade Vila velha – CNPJ 27.410.604/0001-62.
ENDEREÇO DE DESTINO:	Rua Mercúrio s/nº, Boa Vista, Vila Velha/ES.

LISTA DAS ESPÉCIES DE ANIMAIS VIVOS

Quant. Por spp (M / F / I)	NOME CIENTIFICO	NOME COMUM	MARCAÇÃO	OUTRAS INFORMAÇÕES
00/00/01	<i>Hydrochaeris hydrochaeris</i>	CAPIVARA	_____	-----

1. Condicionantes

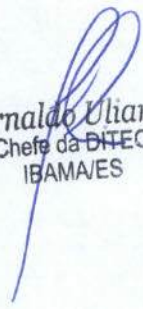
- 1.1 Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 A ocorrência de situações descritas nos itens “1.2.a)” e “1.2.b)” acima, sujeita o empreendedor e os responsáveis, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.
- 1.4 Esta autorização não permite:
 - a) captura/coleta/transporte/soltura de animais vivos da fauna silvestre ;
 - b) Acesso à informação de componente do patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado;
 - c) Remessa do material a instituições do exterior.

DATA DA EMISSÃO: 12/08/2015	ASSINATURA E CARIMBO / AUTORIDADE EXPEDIDORA: <i>Arnaldo Uliana</i> Chefe de DITEC IBAMA/ES
---	--

A COTAS

PARA SPEY11 A APROCESSO SE LICENCIAMENTO.

EM 10/8/15


Arnaldo Uliana
Chefe da DITEC
IBAMA/ES

CE-GEN-360/2015

DIGITALIZADO NO IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Porte*
Nº. 02001.0160 *28/2015-79*
Recebido em: **21/08/2015**
Amir
Assinatura

eco101



Serra, 20 de agosto de 2015.

AO

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC / CGTMO / COTRA

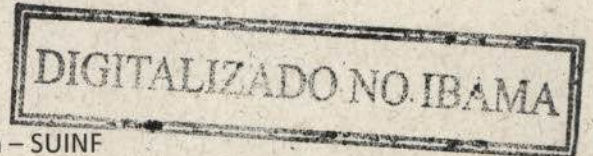
A/C.: Coordenador de Transporte. – Larissa Carolina Amorim dos Santos

C/C

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT

Superintendência de Exploração de Infra-estrutura Rodoviária – SUINF

A/C.: Eng. Viviane Esse



Ref.: Solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação – ASV para as obras de melhoramento e ampliação das Obras de Artes Especiais - OAE

Cadastro IBAMA Nº 5756416 – CNPJ 15.484.093/0001-44

A ECO101 – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A, detentora do contrato referente ao edital 001/2011 para concessão da BR101/ES/BA, vem através deste, expor o que segue:

Solicitar ao IBAMA emissão de autorização de supressão de vegetação (ASV) para as obras de melhoramentos e ampliação das Obras de Artes Especiais OAE, dentro da faixa de domínio a serem realizadas conforme abaixo:

- . Ponte Timbui Km 239+900 - (Fundão)
- . Ponte Fundão dos Índios Km 245+180 - (Serra)
- . Ponte Paraíso I Km 441+100 - (Mimoso do Sul)
- . Ponte Paraíso II Km 441+200 - (Mimoso do Sul)

Encaminhamos anexo, os relatórios florestais para solicitação das Autorizações de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,

E. Cesar de Souza
EVERTON CESAR DE SOUZA
Gerente de Engenharia

*As Analistas Wanley
e equipe
para análise e manifestação
03/09/15
Tatiana Veil*

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Data: 24-08-2015 [09:25:20]
De: Diego Ricardo de Moraes <diego.morais@eco101.com.br>
Para: "JACQUES A. PASSAMANI" <jacques.passamani@ibama.gov.br>, gustavo.athayde@ibama.gov.br, andrea.diogo@ibama.gov.br
Assunto: Autorização para transporte de animal silvestre



Jacques, bom dia.

Por gentileza, solicito Autorização de Transporte de Animal Selvagem (duas capivaras) que foram atropeladas no dia 18/08, na rodovia BR-101 na altura do Km 359 em Anchieta/ES.

Os animais foram recolhidos e levados para a nossa base de atendimento, onde permanecem armazenados e conservados em Freezer.

Em contato com o Hospital Veterinário de Vila Velha – UVV, os animais foram oferecidos para doação (estudo científico) que nos sinalizou interessado.

Saída: BR-101 Km, 359 – Anchieta/ES. (Base Atendimento Eco101)

Inspetor de Tráfego: Remerson Pereira de Oliveira

CPF: 122.206.927-01

Destino: Hospital Veterinário Vila Velha (Rua Mercúrio s/n, Bairro Boa Vista – Vila Velha)

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

995
COAD/ES



MMA/IBAMA/COAD/ES
REQ 02009.002752/2015-45
Origem: ECO-101
CONCESSIONÁRIA DE RODOVI
S/A
Data: 24/08/2015



Diego Moraes | Coordenadoria de Sustentabilidade | Tel. 27 3202-4005 | 27 99241-4722

"Esta mensagem e seus anexos contém informações confidenciais, sujeitas a sigilo e protegidas por lei. A utilização, cópia, distribuição e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, por favor nos informe imediatamente via e-mail e apague esta mensagem juntamente com seus anexos."

"This message and its attachments contain information which is confidential or privileged and protected by law. Unauthorized use, disclosure, dissemination or copying is strictly prohibited. If you are not the intended recipient, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message and any attachments."

DIGITALIZADO NO IBAMA

EM BRANCO

DIGITALIZADO NO IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Fauna-Es



PAR. 02009.000136/2015-50 NUFAUNA/ES/IBAMA

Assunto: Comunicado de atropelamento e obito de animal com recomendação de envio de carcaça para atividade acadêmica: Req 02009.002752/2015-45

Origem: Núcleo de Fauna-Es

REFERENCIA: REQ 02009.002752/2015-45/

Ementa: ECO101 - licenciamento ambiental da COTRA/DILIC - informação de atropelamento de animal com óbito - sugestão de envio de carcaça a UVV - ausência de AM para manejo de fauna - situação atípica e emergencial - recomendação de deferimento e remessa do Req a COTRA/DILIC.

PARECER TÉCNICO

Trata de requerimento aberto a partir de outro e-mail recebido por este subscritor, onde em síntese há o comunicado de atropelamento e morte de animal na BR101 feito pela concessionária ECO 101 e pedido de remessa do mesmo a Universidade Vila Velha (UVV) para uso em atividades acadêmicas.

Esta é a síntese do contido no pedido, onde passamos a análise do memo.

Informamos que recebemos ligação telefônica do funcionário da Eco101, Diego Ricardo de Moraes, onde o mesmo colocou-nos que havia ocorrido um novo atropelamento de duas capivaras na via sob concessão a ECO101 e que o animal em óbito estava sendo mantido congelado em um freezer na base de Anchieta/ES, o que nos leva a crer que o atropelamento ocorreu no trecho sul da BR101.

Na conversa o funcionário também informou que havia mantido contato com o hospital de veterinária da UVV e professores do mesmo haviam manifesto interesse em receber a carcaça para atividades acadêmicas.

Questionamos o mesmo se já tinha autorização de manejo (AM) concedida para transporte de fauna atropelada e o mesmo disse que ainda não possuía e alegou que continuava em



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Fauna-Es

análise no licenciamento do empreendimento.

Em função das colocações apresentadas, pedimos ao funcionário que enviasse as informações por e-mail, que foi protocolado gerando o REQ 02009.002752/2015-45.

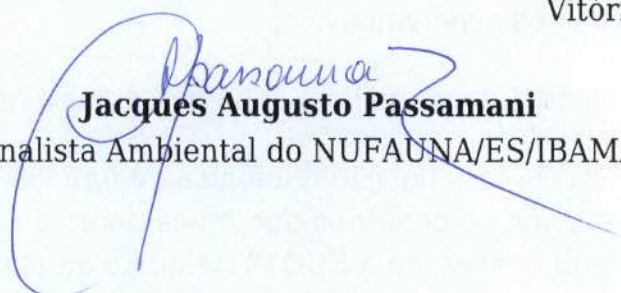
Diante desta situação, vemos que a manutenção de animais mortos atropelados em freezer até que saia a LO para o empreendimento não nos parece a medida mais correta, e como entendemos que não haverá constrangimento entre SUPES/ES e COTRA/DILIQ se autorizarmos esta transferência, vemos que o mais assertivo para esta situação é autorizar a transferência da carcaça para UVV, o que recomendamos seja feito por esta Chefia. Caso haja concordância, estamos encaminhando anexo, cópia da AM para o transporte requerido.

Não obstante a este fato, sugerimos a remessa deste requerimento a COTRA/DILIC para que avalie o posicionamento aqui adotado e esclareça em que ponto encontra-se a análise do licenciamento do empreendimento BR101 nos trechos do ES, em função da necessidade que entendemos ser emergencial de autorizar o manejo de fauna atropelada no mesmo, principalmente aqueles animais que ainda estão vivos quando encontrados.

Continuamos entendendo que a questão do atropelamento de fauna deveria ser tratada prioritariamente no licenciamento do empreendimento, e uma AM específica para atividade poderia ser discutida, verificando a viabilidade de sair rapidamente e independente da LO. Entretanto, entendemos que a emissão da LO só deve ser feita após ampla discussão com a comunidade usuária da ECO 101, haja vista existência de muitos pontos ambientalmente sensíveis ao longo de todo trecho.

A consideração de Vossa senhoria.

Vitória, 24 de agosto de 2015


Jacques Augusto Passamani
Analista Ambiental do NUFAUNA/ES/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDENCIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO TÉCNICA AMBIENTAL/ NÚCLEO DE FAUNA



NÚMERO AUTORIZAÇÃO 021/15-NUFAU/DITEC/IBAMA	Nº REGISTRO NO IBAMA	PERÍODO DE VALIDADE 24/08/2015 a 31/08/2015	Requerimento Nº 02009.002752/2015-45
--	----------------------	--	---

AUTORIZAÇÃO PARA:

OBJETO	FAVORECIDO
CAPTURA E/OU COLETA DE ANIMAIS SILVESTRES/MATERIAL ZOOLOGICO	ZOOLOGICO
TRANSPORTE DE ANIMAIS SILVESTRES/MATERIAL ZOOLOGICO	CRIADOURO COMERCIAL
X TRANSPORTE DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DA FAUNA	CRIADOURO CIENTIFICO
EXPOSIÇÃO E/OU CONCURSO DE ANIMAIS SILVESTRES	INSTITUIÇÃO CIENTIFICA
OUTROS (ESPECIFICAR):	X Empresa consultoria/empreendedor

FAVORECIDO:

FAVORECIDO:	Concessionária ECO 101, CNPJ: 15.484.093/0001-44
ENDEREÇO:	Rodov. BR 101, Km 357, Anchieta/ES
EMPREENDEDOR	CONCESSIONÁRIA ECO 101
PROJETO:	Concessão da BR 101 – Trecho Sul do ES
CONSULTOR FAVORECIDO	Remerson Pereira de Oliveira, CPF: 122.206.927-01
MEIO TRANSPORTE:	RODOVIÁRIO
TRANSPORTADOR	Consultor favorecido acima

DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS:

INSTITUIÇÃO	UVV – Universidade Vila velha – CNPJ 27.410.604/0001-62.
ENDEREÇO DE DESTINO:	Rua Mercúrio s/nº, Boa Vista, Vila Velha/ES.

LISTA DAS ESPÉCIES DE ANIMAIS VIVOS

Quant. Por spp (M / F / I)	NOME CIENTIFICO	NOME COMUM	MARCAÇÃO	OUTRAS INFORMAÇÕES
00/00/02	<i>Hydrochaeris hydrochaeris</i>	CAPIVARA	_____	-----

1. Condicionantes

- 1.1 Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 A ocorrência de situações descritas nos itens “1.2a)” e “1.2b)” acima, sujeita o empreendedor e os responsáveis, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.
- 1.4 Esta autorização não permite:
 - a) captura/coleta/transporte/soltura de animais vivos da fauna silvestre ;
 - b) Acesso à informação de componente do patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado;
 - c) Remessa do material a instituições do exterior.

DATA DA EMISSÃO: 24/08/2015	ASSINATURA E CARIMBO / AUTORIDADE EXPEDIDORA: Arnaldo Uliana Chefe da DITEC IBAMA/ES
---	--

8 20711

PARA ALEXSI 10 PROCESSO.

EM 04/08/15

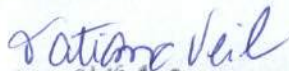


Arnaldo Uliana
Chefe da DITEC
IBAMA/ES

do Analista Wanley

para providenciar.

9/5/15



Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes, Rodovias e Ferrovias
COTRA/COTMO/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.009640/2015-95 DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de agosto de 2015.

CÓPIA

Eco-101 Concessionária de Rodovias S/A
da Eco-101 Concessionária de Rodovias S/A
AV. CORONEL MANOEL NUNES, BR 101 - KM 265
SERRA - ESPIRITO SANTO
CEP.: 29160000

Assunto: **Autorização de Supressão da Vegetação nº 1039/2015 e nº 1028/2015.**
Processo nº 02001.006932/2010-61.

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental relativo à **BR-101/ES - Regularização Ambiental**, encaminho a **Autorização de Supressão da Vegetação nº 1039/2015 e nº 1028/2015**, com validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

Informo que o recebimento da licença deverá ser publicado nos termos da Resolução CONAMA nº 06/86, devendo a cópia ser enviada para este IBAMA.


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

CÓPIA

EM BRANCO



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Ofício
Nº. 02001.0169 89 /2015- 83
Recebido em: 01/09/2015
Comite
Assinatura

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo
Comissão Especial da Concessionária Eco 101



OF/CE Nº 020/2015

Vitória - ES, 12 de agosto de 2015.


A Senhora
MARILENE DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente- IBAMA

Senhora Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial criada pela Resolução n.º 3.949/15, para Discussão e Acompanhamento das Obras de Duplicação da BR 101 e Serviços Prestados da Concessionária ECO 101, conforme deliberação oriunda da 4ª reunião ordinária, ocorrida no dia 11 de agosto do corrente, **SOLICITO** a Vossa Senhoria que encaminhe a esta Comissão Especial, toda a documentação existente neste Instituto informando quais os trechos que a Concessionária ECO 101 já requereu Licenciamento Ambiental, seja prévio, de instalação e operação, com as respectivas cópias dos protocolos, relativas às obras a serem realizadas na BR 101.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Deputado ERICK MUSSO
Presidente da Comissão

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.016989/2015-83 - OF/CE Nº 020/2015.

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

Assunto: Solicitação de documentos existentes com informações dos trechos da concessionária eco 101, relativas às obras da BR 101.

Destinatário: DILIC **Data:** 03/09/15

1º Despacho: Para conhecimento e demais encaminhamentos.

Gustavo Müller de Podestá
 Chefe de Gabinete do IBAMA

Destinatário: CGTMO **Data:** 03/09/15

2º Despacho: Para elaboração da resposta.

Rodrigo Herles dos Santos
 Assessor Técnico
 DILIC/IBAMA
 Port. 1.053

Destinatário: **Data:**

3º Despacho: À CONTRA,
 ANÁLISE E RESPOSTA.
 em 08.09.2015

Marcus Vinícius Lima Cabral de Azeite
 Coordenador Geral de Transportes,
 Mineração e Obras Cíveis
 CGTMO/DILIC/IBAMA

Destinatário: **Data:**

4º Despacho:

Destinatário: Ao Analista Wanley **Data:** 10/9/15

5º Despacho: Para atendimento em conjunto à demanda anterior do requerente.

Tatiana Veil de Souza
 Coordenadora de Licenciamento de
 Transportes, Rodovias e Ferrovias
 CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Destinatário:	Data:	
<u>6º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>7º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>8º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>9º Despacho:</u>		
EM BRANCO		
Destinatário:	Data:	
<u>10º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>11º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>12º Despacho:</u>		